

64.3478-1162 Av. Irapuan Costa Júnior, 915 Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000 www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:







## DECISÃO

Acato o parecer jurídico como razão de decidir e de consequência mantenho o edital em todos seus termos, sem necessidade de ampliação das exigências relativas à qualificação técnica, o que poderia redundar em limitação da concorrência e prejuízo à Administração.

Int.

Ouvidor, 09 de janeiro de 2024.

Fatiane Helena de Almeida Matos
Presidente da CPL